



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO Ver. Ismar Prado
* AVENIDA JOÃO NAVES DE ÁVILA, 1617, GABINETE 27, SANTA MÔNICA, 38.408-144, UBERLÂNDIA - MG

TRAVESSIA ELEVADA / REDUTOR DE VELOCIDADE - INSTALAÇÃO / MANUTENÇÃO Nº 14272/2019

Aprovado em: 08-03-2019

Of. Nº: _____/2024

Endereço:

Data: ____/____/____

Presidente Atual Ver. Baiano

Excelentíssimo Senhor Presidente,

ofício para que seja instalada travessia elevada/redutor de velocidade no endereço que mencionada.

ALAMEDA BLADILEI ALVES CARDOSO, JARDIM HOLANDA, 38.412-866, UBERLÂNDIA - MG,
Ponto de referência: ESQUINA COM ALAMEDA JOSÉ DE OLIVEIRA

- JUSTIFICATIVA -

O via é de grande fluxo de veículos e pedestres, pois é a principal via no interior do bairro, e vem ocorrendo inúmeros acidentes no local, inclusive com vítimas fatais. E a sinalização de travessia elevada/redutor de velocidade, transmitem mensagens ao condutor e a pedestres para se ter atenção no leito da via.

Como se pode ver no trecho da reportagem abaixo, extraída do Portal G1 (da Globo/TV integração) de Uberlândia.

- IMAGENS -

- IMAGENS -



Idosa ficou presa entre o carro e o muro de uma residência. Motorista do veículo não sofreu ferimentos. — Foto: G1/DF

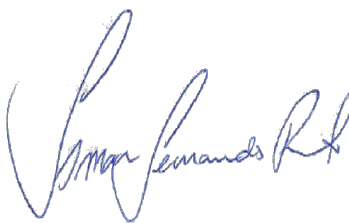
A idosa de 75 anos, **vítima de atropelamento na tarde do último sábado (23)**, no Bairro Jardim Holanda, em Uberlândia, **não resistiu aos ferimentos e morreu no Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU).**

De acordo com informações repassadas pela Polícia Militar (PM), o motorista do veículo que atingiu a idosa perdeu o controle após avançar o sinal de parada obrigatória do cruzamento com a **Alameda José de Oliveira** e bateu em um veículo que passava pelo local. Com o impacto, o carro ficou desgovernado, subiu na calçada e atingiu a vítima.

A vítima teve a perna esmagada e ficou prensada entre a pick-up e o muro de uma residência da **Alameda Bladileu Alves Cardoso**. Os militares precisaram quebrar parte do muro para realizar a retirada da vítima.

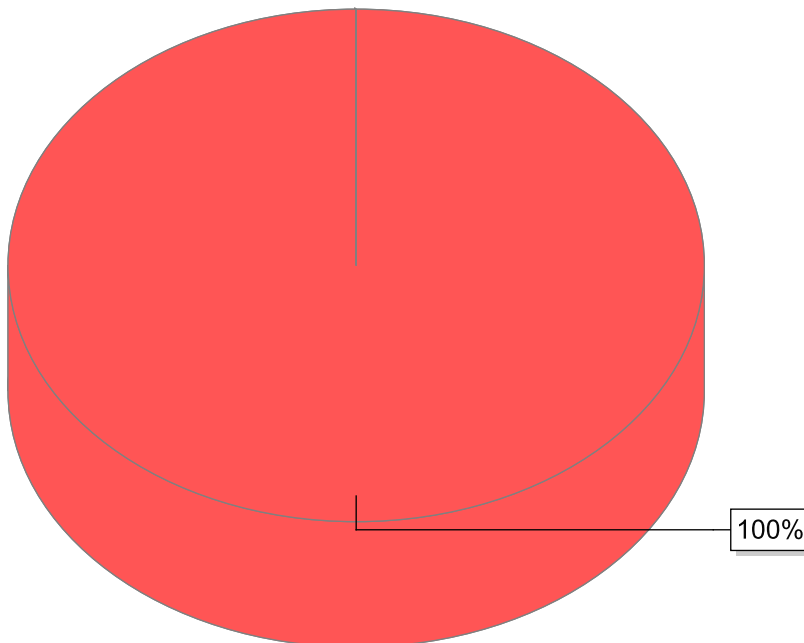
De acordo com o art. 233, da Resolução nº 031/02, REQUEREMOS a Vossa Excelência que seja encaminhado à SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

Sala das Sessões, 8 de março de 2019



Ver. Ismar Prado

PARTIDO DA MULHER BRASILEIRA



● Ver. Ismar Prado

Nome	Quantidade
Ver. Ismar Prado	1
Total	1